



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Decreto Legislativo nº 07/2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
MARECHAL DEODORO AO SR. GUSTAVO HENRIQUE
DE CASTRO LINS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro - AL, faz saber que a
mesma Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Marechal Deodoro ao ilustre Senhor GUSTAVO HENRIQUE DE CASTRO LINS, como reconhecimento desta Casa Legislativa e da população deodorense aos serviços prestados pelo referido Senhor ao Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. A entrega do Diploma de Cidadão Honorário será feita através de Sessão Solene deste Poder Legislativo em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 30 de abril de 2025.


YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente


THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
1º Secretário



Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
Liv. nº 09 Fls. nº 22
Protocolo nº 2051/2025
EM 28/03/2025
Soleneidade
Protocolista

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR GILBERTO MEDEIROS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /2025

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
02/04/25
[Assinatura]
Presidente

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30/04/25
Presidente

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DE MARECHAL DEODORO AO SR. GUSTAVO
HENRIQUE DE CASTRO LINS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marechal Deodoro / AL, no uso de suas atribuições, faz saber que a mesma Câmara aprovará e ele promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Marechal Deodoro ao ilustre Senhor GUSTAVO HENRIQUE DE CASTRO LINS, como reconhecimento desta Casa Legislativa e da população deodorense aos serviços prestados pelo referido Senhor ao Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º - A entrega do Diploma de Cidadão Honorário será feita através de Sessão Solene deste Poder Legislativo em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 28 de março de 2025.

Vereador GILBERTO MEDEIROS DA SILVA

(Betinho Marechal)